

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Conselho Regional de Psicologia da Bahia – CRP-03 vem esclarecer à categoria e à sociedade que toda publicação de serviços psicológicos que seja realizada por qualquer meio de divulgação deverá seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional, em especial o artigo 20º do referido instrumento, que estabelece, entre outros aspectos, a obrigatoriedade de indicar nome completo e número de registro no CRP, bem como de divulgar somente atividades relativas a técnicas e práticas que sejam reconhecidas ou regulamentadas pela profissão. Desse modo, não cabe à(ao) profissional da psicologia vincular o título de psicóloga(o) de forma irregular a atividades que não sejam relativas à Psicologia.

Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP-03

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
[www.crp03.org.br](http://www.crp03.org.br) | [crp03@crp03.org.br](mailto:crp03@crp03.org.br)